



RESOLUÇÃO Nº 05/2020

**Dispõe sobre a criação da GALERIA LILÁS
NA CÂMARA DE VEREADORES DE
TUNÁPOLIS, SC, e dá outras providencias.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art.1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Tunápolis a Galeria Lilás, que consiste em um espaço reservado para Mural de Fotos e referências das 'Vereadoras Mulheres' de todas as legislaturas havidas nesta Municipalidade.

Parágrafo único. As fotografias das parlamentares deverão ter tamanho mínimo de 13 cm x 18 cm.

Art. 2ª A Galeria Lilás ficará localizada no Auditório, junto ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara de Vereadores de Tunápolis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, em 13 de agosto de 2020.

GUSTAVO LAWISCH
Presidente

ARNO MÜLLER
Vice-Presidente

ALOÍSIO LEHMEN
1º Secretário

LOIVO ZOZ
2º Secretário